

PARECER TÉCNICO SETOR DE ENGENHARIA

Atendendo solicitação da Comissão Especial de Licitação - CEL foram analisados os documentos relativos a capacidade técnico-operacional das Empresas Participante do processo Licitatório Nº 014/2021 referente a Ampliação do prédio da Prefeitura Municipal e do prédio da secretaria de Educação deste ente município.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Finalidade

Tem o presente parecer a finalidade de verificar se a documentação apresentada pelas empresas, Construtora CCA Ltda, M&W Engenharia & Construção, atende aos requisitos de habilitação no Processo licitatório supracitado.

2. DOCUMENTOS

2.1 Análise dos documentos apresentados:


ITEM DO EDITAL TOPICO / SUBTOPICO	LICITANTES	
	M&W	CCA
09.03.02 / A	ATENDE	OBS/ATENDE
09.03.02 / B	ATENDE	OBS/ATENDE
09.03.02 / C	ATENDE	OBS/ATENDE
09.03.02 / D	ATENDE	OBS/ATENDE
09.03.02 / E	ATENDE	OBS/ATENDE

Obs: A construtora CCA apresentou as planilhas que atendem ao acervo pedido no edital, porém sem o devido registro no Crea, foi apresentado uma CAT do Eng José Sérgio Albuquerque de Almeida, mas não foi constatado que o mesmo faz parte do corpo técnico da CCA, e ainda assim, as art's não são claras quanto aos serviços executados, impossibilitando a afirmação de que as mesmas atendem ao item 09.03.02 do edital.

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos, entendemos que o processo em análise tendo caráter eliminatório, segundo o item 09.02.03 que diz respeito à capacitação técnico-operacional das empresas, julgando pelos itens:

- a) Estrutura de Concreto Armado;
- b) Elevação de Alvenaria de Vedação;
- c) Execução de Piso de Alta Resistencia;
- d) Execução de Revestimento e Pintura;
- e) Revisão de Coberta.

*Recibido
20/09/2021
10*


Apresenta parecer **FAVORAVEL** para a licitante **M&W**, onde esta atende a todos os itens necessários para a comprovação da capacitação técnico-operacional, e **DESFAVORAVEL** a licitante **CCA**, pois a mesma não atende a todos os itens necessários para a comprovação da capacitação técnico-operacional no item 2.1 deste parecer.

Itambé, 20 de Agosto de 2021.

Luiz Eduardo Sales
Engenheiro Civil
CREA Nº 1618290584

LUIZ EDUARDO DA SILVA SALES
Engenheiro Civil
CREA – 1618290584